

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EDITAL CBIOL/NUPEB Nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL), do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, e o disposto nas Resoluções CEPE 8039, 4350 e 7507, e do Regimento do Programa, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o **Edital de Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche**.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos que alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL) do NUPEB/UFOP, aptos a concorrer no Edital PROPPI/UFOP 02/2023 e no Edital CAPES 44/2022.

2. COTAS DO CURSO

- 2.1. O programa *a priori* dispõe de 01 (uma) cota para cadastro;
- 2.2. Em se havendo disponibilidade de cotas da UFOP, a PROPPI poderá disponibilizar cotas adicionais, conforme Art. 5.2 do Edital PROPPI/UFOP 02/2023;
- 2.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.



3. INSCRIÇÕES E OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

3.1. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá se enquadrar em todos os pré-requisitos do item 8 do edital 44/2022 da CAPES e do edital interno de seleção da UFOP e apresentar os seguintes documentos:

- i. Certificado de proficiência no idioma conforme Anexo II do Edital 44/2022 PDSE/CAPES;
- ii. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes (com comprovação);
- iii. Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do Edital PROPPI/UFOP 02/2023;
- iv. Proposta de pesquisa detalhada, contendo os itens obrigatórios previstos no inciso 8.7.2 do Edital nº44/2022 PDSE/CAPES.

3.2. Será permitida a candidatura do aluno sem a apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira, desde que apresente um comprovante de que realizará o teste e obterá o certificado até o dia 26 de março de 2023.

3.2.1. A candidatura efetivada conforme caput poderá ser avaliada, mas será aprovada “condicionada à apresentação do certificado de proficiência”.

3.2.2. A PROPPI procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado condicionalmente não apresente o certificado até o dia 27 de março de 2023 será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado.

3.3. O período de inscrição será de 06/02/2023 a 20/02/2023.

3.3.1. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cbiol.nupeb@ufop.edu.br.

3.3.2. Cópia digital dos documentos constantes no item 3.1 deverá ser



enviada

para o e-mail através de arquivo compactado em formato zip ou compartilhamento de pasta no Google Drive.

3.3.3.A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará em não homologação da inscrição.

3.4. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá um dia útil contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do CBIOL a partir do dia 22/02/2023.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada levando-se em consideração os aspectos constantes no Art 3.8 do Edital PROPP/UFOP.

4.1.1.1. Os candidatos serão classificados com uma nota de 0 a 10, sendo candidatos com notas inferiores a 7 desclassificados.

4.1.2. Para o currículo e projeto serão atribuídas notas de 0 a 10.

4.1.3. A composição da nota final será a média simples das notas do currículo e projeto.

4.1.4. Para a pontuação do currículo será utilizada a planilha contida no anexo I deste edital. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 e os



demais a nota calculada de maneira proporcional aos pontos obtidos no currículo de cada um.

4.2. A comissão de avaliação será composta por um professor permanente ao programa, um professor externo ao programa e um representante discente. Serão obedecidas as regras de impessoalidade e parentesco para a composição da banca.

4.3. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

- I. Candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- II. Tempo de defesa da qualificação do aluno;
- III. Quantidade de produtos técnicos oriundos do Doutorado.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 24/02/2023 na página do programa.

5.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para cbiol.nupeb@ufop.edu.br até 27/02/2023.

5.3. O resultado final será divulgado na página do programa e homologado até 28/02/2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no SICAPES, independente da ordem de classificação, de modo



que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

- 6.2. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da PROPPI.
- 6.3. O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.
- 6.4. A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e no Edital 44/2022 PDSE/CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza.
- 6.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo CBIOL, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 6.6. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

Profa. Dra. Camila Carrião Machado Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - NUPEB/
UFOP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto Campus Universitário
Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil Tel: 55 (31) 3559-1681

Anexo I

Planilha de pontuação do currículo para classificação

Artigo publicado como primeiro autor Qualis A1 e A2	10 pontos
Artigo publicado como primeiro autor Qualis A3 e A4	7 pontos
Artigo publicado como primeiro autor Qualis B1 a B4	5 pontos
Artigo publicado como coautor Qualis A1 e A2	5 pontos
Artigo publicado como coautor Qualis A3 e A4	3 pontos
Artigo publicado como primeiro autor Qualis B1 a B4	2 pontos
Apresentação de trabalho em congresso Internacional	3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso Nacional	1 ponto
Orientação de aluno de Iniciação Científica	1 ponto por ano/aluno

Para a pontuação será utilizada a classificação Qualis Capes 2017-2020 e a pontuação atribuída aos últimos 7 anos do currículo

